

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS PASSOS**

*Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG*

***(35) 3526-4856 -***[*www.ifsuldeminas.edu.br*](http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/)*/passos*

**ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

DECLARAMOS, para fins legais junto ao NIPE/IFSULDEMINAS, que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no Edital e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

**Compromissos do Estudante:**

* Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;
* Manter atualizado o Currículo Lattes
* Apresentar **o Relatório Parcial** de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
* Apresentar **o Relatório Final** de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
* Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.;**
* Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do NIPE/IFSULDEMINAS;
* Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
* Devolver ao NIPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

**Compromissos do Orientador:**

1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc.
2. Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
4. Informar imediatamente ao NIPE qualquer alteração em relação a situação do bolsista perante o Projeto.

**INADIMPLÊNCIA:** A não apresentação do Relatório parcial ou final ao NIPE, até a data prevista, a não apresentação do trabalho final na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ou a ausência do orientador na apresentação do IC caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.

**Substituição de Bolsista**: A qualquer tempo, o NIPE e a Coordenação de Pesquisa , poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente e não reste menos de 4 meses de bolsas para o novo bolsista.

(Cidade do Campus) , de de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do orientador

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do bolsista

CPF: